

RESOLUÇÃO Nº 050/2011 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 029/2011 – CONSUNI, de 17 de maio de 2011, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela atuação na oferta do Curso de Extensão Gestão da Transparência em Organizações da Sociedade Civil da Grande Florianópolis, do Centro de Ciências Administrativas e Sócio-Econômicas - ESAG da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 3684/2011, tomada em sessão de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 029/2011 – CONSUNI, de 17 de maio de 2011, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela atuação na oferta do Curso de Extensão Gestão da Transparência em Organizações da Sociedade Civil da Grande Florianópolis, do Centro de Ciências Administrativas e Sócio-Econômicas - ESAG da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 07 de julho de 2011.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente do CONSUNI